

matrícula  
160.258

ficha  
01

São Paulo, 02 de outubro de 1984

**IMÓVEL:** TERRENO sem denominação especial, no bairro denominado Varginha, no Distrito de Parelheiros, com a área de 6 alqueires e 15.800m<sup>2</sup> m/m, confrontando com José Reimberg, Cristina Hengler e seus filhos - ou sucessores, ou ainda com quem de direito.

**PROPRIETÁRIOS:** ÁLVARO LEANDRINI, DARIO LEANDRINI, PAULO LEANDRINI, ROBERTO LEANDRINI, casados e FLORIANO LEANDRINI, solteiro, todos brasileiros, proprietários e domiciliados em São Caetano do Sul, neste Estado.

**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrições nºs 94.929, 94.930, 95.526, 95.527 e 100.534 deste Cartório.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.1/160.258: Conforme inscrição nº 57.427 datada de 05 de junho de 1.975, por instrumento particular de 03 de fevereiro de 1.975, foi instituída uma SERVIDÃO a favor de CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S. A. - CESP, no valor de R\$1, gravando parte do imóvel desta matrícula, a saber: UMA FAIXA DE TERRAS, sem denominação especial, lote 90/55, que assim se descreve e confronta: LOCALIZAÇÃO E ACESSOS - Saída: Barra-gem da Light a 7,7 km de Colônia Paulista, seguir em direção Sul a 1,6 km a faixa corta a estrada. Seguir pela faixa em direção Leste por 400m, chega-se à propriedade. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco 1 km 16,65947 distante 422,39m do marco M-11, km 16,23708 no rumo 88º 01' SE; segue pela linha da Cota 747.000 da Light com o rumo de 21º 09' NE numa distância de 21,17m, confrontando com a Light Serviços de Eletricidade S/A até o marco nº 02; segue com o rumo de 88º 01' SE numa distância de 684,43m, confrontando com Alvaro Leandrini e outros, até o marco 3; segue com o rumo de 63º 32' SW numa distância de 41,97m, confrontando com Emilio Elias Abifadel até o marco 04; segue com o rumo de 83º 01' SW numa distância de 128,29m, confrontando com o mesmo até o marco 5; segue com o rumo 88º 91' NW numa distância de 528,61m, confrontando com Alvaro Leandrini e outros até o marco 6; segue pela linha da Cota 747.000 da Light com o rumo de 4º 25' NE numa distância de 20,02m, confrontando com Light Serviços de Eletricidade de S/A até o marco 1, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.5228 ha.  
Data da matrícula.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.2/160.258: Por Carta de Adjudicação datada de 30 de abril de 1.984, do Juízo Federal Titular da 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo extraída dos autos da ação ordinária (Prov. 4.828.933) movida por ALVARO LEANDRINI, brasileiro, proprietário e sua mulher YOLANDA GAIN

- continua no verso -

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula

160.258

ficha

01

verso

LEANDRINI, brasileira, do lar, DARID LEANDRINI, brasileiro, proprietário e sua mulher ADINA LEANDRINI, brasileira, do lar; PAULO LEANDRINI brasileiro, proprietário e sua mulher DULCE LEANDRINI, brasileira, do lar; ROBERTO LEANDRINI, brasileiro, proprietário e sua mulher JACIRA BRITO LEANDRINI, brasileira, advogada; e FLORIANO LEANDRINI, brasileiro, advogado e sua mulher JANE FERNANDES RIPPER LEANDRINI, brasileira do lar, contra a COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, verifica-se que sobre parte do imóvel desta matrícula foi instituída uma SERVIÇÃO, gravando 3,2002 ha., com a seguinte descrição: LOCALIZAÇÃO E ACESSOS: parte-se Parelheiros, situado na Barragem, caminha-se por esta - 12,8 km, a estrada corta a faixa da LT; segue-se pela picada por aproximadamente 150m, encontra-se a propriedade. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto nº 01, km 16,48219 situado a 493,25m no rumo de 87º - 59' SE do marco M.15 km 15,98894; segue pela curva de nível na cota - 747m, numa distância aproximada de 167m, confrontando com a Light - Serviços de Eletricidade S/A até o ponto nº 02; segue com o rumo 87º - 59' SE numa distância de 560,32m; confrontando com Alvaro Leandrini Ltda. e outros, até o ponto nº 03; segue pela cerca de divisa irregular numa distância de 72,88m, confrontando com José Antonio até o ponto nº 04; segue com o rumo de 87º 59' N numa distância de 664,40m, -- confrontando com Alvaro Leandrini Ltda. e outros até o ponto nº 05; segue pela curva de nível na cota 747m numa distância aproximada de 37m confrontando com a Light - Serviços de Eletricidade S/A até o ponto - nº 01, onde teve início esta descrição. Valor: R\$2.530.000.-  
Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.3/160.258:- Da carta de sentença de 09 de fevereiro de 1995, aditada em 04 de dezembro de 1996, 18 de dezembro de 1996 e 18 de março de 1997, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões desta Capital, extraída do processo nº 298/93, e de conformidade com o certificado de cadastro do exercício de 1991, expedido pelo Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária - INCRA, procede-se a presente para constar que o imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 638.358.014.028-7.  
Data:- 24 de agosto de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

160.258

ficha

02

Continuação

**Av.4/160.258:-** Da carta de sentença referida na Av.3, e de conformidade com a certidão expedida em 21 de março de 1995, pelo Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, extraída do registro nº 15.180, feito às fls. 581 do livro B-063, procede-se a presente para constar que **FLORIANO LEANDRINI** e **JANE FERNANDES RIEPER** casaram-se em 08 de agosto de 1969, sob o regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar-se **JANE FERNANDES RIEPER LEANDRINI**.

Data:- 24 de agosto de 1998.

*VICENTE DE AQUINO CALEMI*  
Oficial Substituto

**Av.5/160.258:-** Da carta de sentença referida na Av.3, e de conformidade com a certidão expedida em 21 de março de 1995, pelo Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, extraída do registro nº 15.180, feito às fls. 581 do livro B-063, e da averbação feita à sua margem, procede-se a presente para constar que por sentença proferida em 04 de agosto de 1982, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de São Caetano do Sul, deste Estado, transitada em julgado, o casal de **FLORIANO LEANDRINI** e **JANE FERNANDES RIEPER LEANDRINI** separou-se consensualmente, voltando a separanda a assinar o seu nome de solteira, ou seja, **JANE FERNANDES RIEPER**.

Data:- 24 de agosto de 1998.

*VICENTE DE AQUINO CALEMI*  
Oficial Substituto

**Av.6/160.258:-** Da carta de sentença referida na Av.3, e de conformidade com a certidão expedida em 21 de março de 1995, pelo Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, extraída do registro nº 15.180, feito às fls. 581 do livro B-063, e da averbação feita à sua margem, procede-se a presente para constar que, em virtude da reconciliação do casal **FLORIANO LEANDRINI** e **JANE FERNANDES RIEPER**, homologada por sentença de 27 de setembro de 1984 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de São Caetano do Sul, deste Estado, que transitou em julgado, foi restabelecida a sociedade conjugal do mencionado casal, a qual foi convencionada sob o regime da comunhão de bens, voltando a mulher a chamar-se **JANE FERNANDES RIEPER LEANDRINI**.

Data:- 24 de agosto de 1998.

*VICENTE DE AQUINO CALEMI*  
Oficial Substituto

- Continua no verso -



matrícula

160.258

ficha

02

verso

**R.7/160.258:-** Da carta de sentença referida na Av.3, extraída dos autos (processo nº 298/93) de Separação Consensual requerida por **FLORIANO LEANDRINI**, RG nº 2.030.892-SSP/SP e CPF/MF sob nº 016.595.968-15, brasileiro, advogado, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, neste Estado, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 972, e **JANE FERNANDES RIEPER LEANDRINI**, que voltou a assinar o seu nome de solteira, ou seja, **JANE FERNANDES RIEPER**, RG nº 3.115.924-SSP/SP, OAB/SP nº 73.532 e CPF/MF sob nº 033.245.338-30, brasileira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Henrique Martins, nº 957, 3º andar, homologada por sentença de 23 de dezembro de 1993, transitada em julgado, **verifica-se que a quinta parte ideal do imóvel ficou pertencendo exclusivamente ao separando FLORIANO LEANDRINI, já qualificado, pelo valor estimativo de Cr\$ 2.412.142,70.**  
Data:- 24 de agosto de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.8/160.258:-** Por requerimento datado de 20 de março de 2001, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 27 de outubro de 1977, registrada sob o nº 69553/77 na JUCESP, procede-se a presente para constar que **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A-CESP**, teve sua denominação social alterada para **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**.

Data:- 28 de maio de 2001.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.9/160.258:-** Da ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, realizada em 04 de fevereiro de 1999, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº NIRE 35300170571 em 22/02/1999; Extrato da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 1999, da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 101.243/99-6, em 24/06/1999; Extrato da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1999, da Cesp Companhia Energética de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 101.241/99-9, em 24/06/1999, requerimento de 20 de março de 2001, e nos termos da Lei Estadual nº 9.361/96, procede-se a presente para ficar constando

- Continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula  
**160.258**

ficha  
**03**

Continuação

que em virtude de cisão parcial da CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CGC nº 60.933.603/0001-78, conforme autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - resolução nº 50 de 26 de março de 1999 e resolução nº 76 de 20 de abril de 1999, a COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, 12º andar, passou a ser beneficiária das servidões objeto da Inscrição nº 57.427 mencionada na Av.1, e registro nº 2 desta matrícula.

Data:- 28 de maio de 2001.

*VICENTE DE AQUINO CALEMI*  
Oficial Substituto

R.10/160.258:- Por escritura de 26 de outubro de 2001, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, livro 568 fls 395, ALVARO LEANDRINI, RG. 1.523.340-6-SSP/SP, e sua mulher YOLANDA CAIN LEANDRINI, RG.2.958.971-SSP/SP, inscritos no CPF nº 016.610.278-49, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77; DARIO LEANDRINI, RG. 1.269.893-SSP/SP, e sua mulher ADINA LEANDRINI, RG. 1.767.618-SSP/SP, inscritos no CPF nº 016.596.188-00, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77; PAULO LEANDRINI, RG. 2G-266880-SSP/MG e CPF nº 034.130.988-58, e sua mulher DULCE LEANDRINI, RG. 3.362.947-SSP/SP e CPF nº 249.891.538-98, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77; ROBERTO LEANDRINI, RG.1.713.176-SSP/SP e CPF nº 034.131.018-20, e sua mulher JACIRA BRITO LEANDRINI, RG.2.643.495-SSP/SP e CPF nº 090.892.198-54, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77; e FLORIANO LEANDRINI, RG. 2.030.892-SSP/SP e CPF nº 016.595.968-15, separado consensualmente, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados à Rua Visconde de Inhaúma, nº 972, em São Caetano do Sul, deste Estado, venderam o imóvel a MARCELO GONCALVES PATRICIO JUNIOR, RG.11.553.711-9 e CPF nº 272.215.738-16, comerciante, e sua mulher RENI PERES PATRICIO, RG. 13.889.947-2 e CPF nº 044.476.138-16, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Horacio Rodrigues, nº 313, Vila Formosa, pelo preço de R\$ 50.000,00

Data:- 06 de dezembro de 2001.

*VICENTE DE AQUINO CALEMI*  
Oficial Substituto

- Continua no verso -

matrícula

160.258

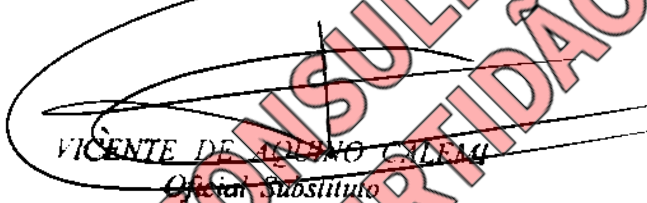
ficha

03

verso

R.11/160.258:- Por escritura de 26 de outubro de 2.001, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, livro 572 fls 002, MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JUNIOR, e sua mulher RENI PERES PATRÍCIO, já qualificados, hipotecaram o imóvel a ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA, CNPJ n° 33.000.092/0053-90, com sede na Avenida Presidente Wilson n° 118, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para a garantia de todos e quaisquer débitos de AUTO POSTO MARGINAL DA CASTELO LTDA, inscrito no CNPJ n° 00.268.096/0001-73, com sede a Rua Presidente Kennedy n° 3.411, Rochdale, existentes ou que venham a existir, para com a Esso e suas subsidiárias, mormente a SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S.A., SERVACAR - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, independentemente de sua natureza e causa, no valor de R\$ 805.000,00, na forma do título.

Data:- 06 de dezembro de 2001.

  
VICENTE DE AZEVEDO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.12/160.258: Por instrumento particular de 16 de janeiro de 2.004, ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA tendo recebido totalmente o seu crédito, autorizou o cancelamento do R.11 de hipoteca.

Data:- 06 de fevereiro de 2004.

  
DAVILSON FRUGIS  
Escrivente Autorizado

R.13/160.258:- Por escritura de 21 de setembro de 2.004, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco deste Estado, livro 590 fls. 007/008, MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JUNIOR, CPF/MF n° 272.215.738-16, e sua mulher RENI PERES PATRÍCIO CPF/MF n° 044.476.138-16, já qualificados, VENDERAM o imóvel a IRMAOS GASPARI LTDA - ME, com sede na Cidade de Jundiaí, neste Estado, na Rua Coronel Leme da Fonseca n° 294, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF n° 59.530.865/0001-02, pelo preço de R\$ 50.000,00.

Data:- 20 de outubro de 2004.

  
ELENICE CALEME DE A. SILVA  
Escrivente Autorizada

- continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



matrícula

160.258

ficha

04

Continuação

R.14/160.258:- Por escritura de 12 de janeiro de 2005, do 21º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2917 – fls. 183, IRMÃOS GASPAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.530.865/0001-02, com sede na Cidade de Jundiá, neste Estado, na Rua Coronel Leme da Fonseca, nº 294, bairro Centro, HIPOTECOU o imóvel a ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, sediada na Rua Victor Civita, nº 77, Bloco 1, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.092/0001-69, para garantia de todos e quaisquer débitos de IRMÃOS GASPAR LTDA - ME, já qualificada, existentes o que venham a existir, para com a ESSO e suas subsidiárias, mormente a SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC LTDA, SERVACAR – COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, independentemente de sua natureza e causa, especialmente multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a Garantida e a ESSO e/ou suas subsidiárias. A presente hipoteca garante, também, os débitos que futuramente sejam contraídos pela firma que passar a ocupar o ponto comercial da ora outorgante, além das eventuais obrigações fiscais da Garantida que, por força da legislação fiscal aplicável, a ESSO venha a ser compelida a pagar; cumprindo o disposto no artigo 1424, do Código Civil Brasileiro, e tendo em vista que o imóvel dado em hipoteca presta-se a garantia de débito eventual e futuro, o valor da dívida ora garantida equivale ao preço de venda no mercado do imóvel ora hipoteca, hoje equivalendo a R\$ 250.000,00; a presente hipoteca terá prazo igual aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas entre a ESSO e a Garantida, não podendo ultrapassar o prazo de 20 anos, na forma do título.

Data :- 11 de julho de 2005.

Vicente de Aquino Caleni  
Oficial-Substituto

R.15/160.258:- Da certidão de 08 de fevereiro de 2.006, da 4ª Vara e Respectivo Ofício de Justiça Cível, da cidade e Comarca de Jundiá, deste Estado, expedida nos autos (processo nº 2.950/2004) da ação de execução movida pela ASK PETRÓLEO DO BRASIL LTDA, estabelecida à Avenida Sidney Cardon de Oliveira, nº 1.569 – sala 06, bairro de Cascata – Paulínia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 605.090.761/0001-03, em face de AUTO POSTO IRMÃOS GASPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.530.865/0001-02, localizada na Rua Coronel Leme da Fonseca, nº 294 – Centro; CAIO MÁRCIO GASPAR, RG. nº 5.465.25-SP, CPF. nº 848.906.818-68, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente a Avenida Carlos Salles Block, 485 – apto 9, Anhangabaú e FABIO MARCELO GASPAR, RG. nº 7.613.040-SP, CPF. nº 024.943.588-84, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Avenida Carlos Saalles Block, nº 485 – apto 5, Anhangabaú,

- Continua no verso -

matrícula

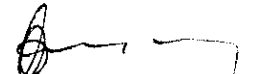
160.258

ficha

04

verso

verifica-se que o imóvel de propriedade de Auto Posto Irmãos Gaspar, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 19.107,75.  
Data: - 01 de março de 2006.



Tarsis Calemi Emmerick  
Escrevente Substituto

**Av.16/160.258:- PENHORA (Prenotação nº 1.084.674 - 01/08/2014)**

Pela certidão de 31 de julho de 2014, do Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí, deste Estado, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0009853-72.2006) da ação de execução civil movida por RONIVON ALVES, CPF nº 751.740.819-49, em face de IRMÃOS GASPAS LTDA ME, CNPJ nº 59.530.865/0001-02 e CAIO MÁRCIO GASPAS, CPF nº 848.906.818-68, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 18.905,55, tendo sido nomeado depositário CAIO MÁRCIO GASPAS.  
Data: 04 de agosto de 2014.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CLAUDINEI GERALDES:10111645824 - 4/8/2014  
Hash: C7694655502B68890COF93D4139F6FF486B686F8  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.17/160.258: PENHORA (Prenotação 1.190.966 - 05/07/2017)**

Pela certidão de 04 de julho de 2017, do Juízo de Direito da 14ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0612665-93.2000) da ação de execução civil movida por COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A, CNPJ/MF nº 33.000.092/0001-69, em face de IRMÃOS GASPAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 59.530.865/0001-02, o imóvel foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$1.371.867,71, tendo sido nomeado depositário o exesutado.

Data: 18 de julho de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
PAMELLA SIQUEIRA CESCO:05261676967  
Hash: B657E224CAC28D1E708882A323877989  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.18/160.258: CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.204.835 - 01/11/2017)**

Pelo ofício de 01 de setembro de 2017, do Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível - Foro de Jundiaí/SP, expedido nos autos (processo nº 0009853-72.2006.8.26.0309) da ação de procedimento do juizado especial cível - cheque movida por RONIVON ALVES em face de IRMÃOS GASPAS LTDA ou IRMÃOS

Continua na ficha 05

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



matricula

160.258

ficha

05

Continuação

**GASPAR LTDA ME**, a MMª. Juíza de Direito Drª. Renata Vaitkevicius Santo André Vitagliano determinou que se procedesse o **cancelamento** da averbação nº 16 de penhora, tendo em vista que o processo foi extinto.

**Data: 06 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806  
Hash: E9F0D8C04AB6925BAC18D60905C876C5  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))*

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis